- 7 O candidato deverá apresentar a seguinte documentação: a) diploma ou certidão de conclusão de curso constando à data da co-lação de grau e Histórico Escolar, para os graduados; b) comprovante de matrícula e Histórico Escolar, para os alunos regularmente matri-
- de matricula e Historico Escolar, para os alunos regularmente matri-culados em curso superior; e c) justificativa da solicitação de inscrição em Disciplinas Isoladas. 7.1 As Unidades solicitarão, quando necessário, programas das dis-ciplinas cursadas que possam constituir pré-requisitos das Disciplinas Isoladas pretendidas.
- 8 Compete às Unidades: a) receber os requerimentos, em formulário próprio, acompanhados da documentação exigida para a inscrição em Disciplinas Isoladas; b) examinar os requerimentos, com a respectiva Disciplinas Isoladas; b) examinar os requerimentos, com a respectiva documentação, depois de ouvidos os Departamentos; c) enviar os requerimentos dos candidatos ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA), com parecer favorável do Conselho Departamental e assinado pelo Diretor da Unidade até 08/08/2008; e d) divulgar o resultado da inscrição em Disciplinas Isoladas de acordo com os critérios de preenchimento de vagas nas turmas - disciplinas.

  9 - Compete ao DAA: a) examinar a documentação enviada pelas Unidades; b) efetivar a matrícula e o registro na(s) disciplina(s) dos candidatos selecionados; e c) emitir o certificado de aprovação em Disciplinas Isoladas.
- Disciplinas Isoladas.

  10 Compete à Diretoria de Comunicação Social COMUNS divulgar
- amplamente as informações contidas neste Edital.

  11 O DAA não efetivará a matrícula de candidatos que, embora tenham sua inscrição deferida pela Unidade, não atendam rigorosamente às exigências do presente Edital.

  12 As Unidades Acadêmicas criarão as normas complementares que se fizerem necessárias à operacionalização do presente Edital.
- 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ld: 582683. A faturar por empenho

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **AVISOS**

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2008

A UERJ torna pública que fará realizar no dia 14/07/2008, às 10h e 30 min, no site: www.caixa.gov.br, a licitação em epígrafe para Aquisição de medicamentos para o HUPE, no valor total estimado de R\$ LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2008

A UERJ torna pública que fará realizar no dia 14/07/2008, às 10h e 30 min, no site: www.caixa.gov.br, a licitação em epígrafe para Aquisição de nutrição enteral (dietas enterais, módulos e suprimentos) para o HUPE, no valor total estimado de R\$ 1.295.568,00.

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2008

A UERJ torna pública que fará realizar no dia 14/07/2008, às 14 horas, no site: www.caixa.gov.br, a licitação em epígrafe para Aquisição de medicamentos para o HUPE, no valor total estimado de R\$

AUERJ torna pública que fará realizar no dia 14/07/2008, às 14 horas, no site: www.caixa.gov.br, a licitação em epígrafe para Aquisição de medicamentos para o HUPE, no valor total estimado de R\$

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2008 A UERJ torna pública que fará realizar no dia 15/07/2008, às 10h e 30min, no site: www.caixa.gov.br, a licitação em epígrafe para Aquisição de medicamentos para o HUPE no valor total estimado de R\$

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2008 A UERJ torna pública que fará realizar no dia 15/07/2008, às 10h e 30min, no site: www.caixa.gov.br, a licitação em epígrafe para Aquisição de medicamentos para o HUPE, no valor total estimado de R\$

1.495.422,60.

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2008

A UERJ torna pública que fará realizar no dia 15/07/2008, às 14 horas, no site: www.caixa.gov.br, a licitação em epígrafe para Aquisição de medicamentos para o HUPE, no valor total estimado de R\$

224.341,32. LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2008 A 15/07/2008, às A UERJ torna pública que fará realizar no dia 15/07/2008, às 14 horas, no site: www.caixa.gov.br, a licitação em epígrafe para Aquisição medicamentos para o HUPE, no valor total estimado de R\$

LICTAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2008

A UERJ torna pública que fará realizar no dia 16/07/2008, às 14 horas, no site: www.caixa.gov.br, a licitação em epígrafe para Prestação de servico de agência de viagem para aquisição de passagens para o HUPE, no valor total estimado de R\$ 20.000,00.

Os editais e os demais elementos que os integram estarão à disposição das empresas interessadas no site: www.daf.uerj.br e www.caixa.gov.br.

ld: 582366. A faturar por empenho

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVER-SIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

## **EDITAL**

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário, torna pública as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias(CCTA) e Centro de Biociências e Biotecnologia(CBB), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidades e áreas definidas no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva

## 1- DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso. possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução nº 003/2001), constantes nos Anexos II e III, aprovadas pelo Conse-Iho Universitário.
- 1.2 A inscrição se procederá da seguinte maneira:
- Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de reco-Ihimento

Requerimento de inscrição (formulário próprio).

1.3 - A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do ITAU, a favor da Universidade Es-

## ANEXO I

## CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

#### I- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMEN-TO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LTA	Ciência e Tecnologia de Ali-	Bioquímica de Alimentos	01
	mentos		
Requisitos: Grad	luação em Engenharia de Alimer	ntos e Doutorado em Ciência e Tecn	ologia de Alimen-

## Total de vagas: 01

## II- CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA(Município de Campos dos Goytaca-

263/110/			
LAB.	ÁREA DE CONHECIMEN- TO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LBT	Genética	Pesquisa, ensino e extensão em	01

- tadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF, conta nº 02376-5, agência nº 6186, em espécie.
- 1.4 Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição.
- 1.5 Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (022) 2726-1500, até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h às 17h.
- 1.6- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.
- 1.6.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.7 O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (original e cópia), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2.

Documento de identidade (cópia autenticada).

Comprovante do título de Doutor em curso Stricto Sensu. iuntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada). Curriculum vitae (07 vias).

Memorial descritivo da carreira científica (07 vias)

Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01 via).

- 1.8 A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora, que a enviará ao respectivo Conselho de Centro para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento a Comissão Examinadora, após homologa-
- 1.9 Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração. a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente. bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.
- 1.10 A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma na data
- 1.11 A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito
- 1.12 Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País.
- 1.13 No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das respectivas normas
- 1.14 A decisão de homologação ou não da inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao respectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48(quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da data da homo-

#### 2- DO CONCURSO:

2.1- O Concurso compreenderá as avaliações de: Prova de Título, com peso 4.

Defesa de Memorial e Plano de Pesquisa, com peso 3. Prova Didática e de Conhecimento, com peso 3.

- 2.2 A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas
- 2.3 A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitá-
- 2.4 O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro. Deverá ser anexado ao memorial o plano de pesquisa a ser desenvolvido nos três primeiros anos de atuação na UENF.
- 2.5 Na defesa de memorial e do plano de pesquisa, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes as-
- domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do
- concurso; II- contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso:
- III- originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e, ou,
- IV- dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal.
- 2.6 O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial e do plano de pesquisa, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subseqüentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.
- 2.7 A prova de didática/conhecimento avaliará os candidatos quanto à didática e domínio de um tema e versará sobre um dos temas que compõem o programa do concurso.
- 2.8 O tema da prova de didática/conhecimento, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato da inscrição.
- 2.9 A ordem de apresentação do candidato será determinada por
- 2.10 O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição oral da prova didática/conhecimento, e a Comissão Examinadora poderá argüir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subseqüentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

#### 3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:

- 3.1- As Comissões Examinadoras serão constituídas por 03 (três) Professores, Titulares, Adjuntos ou Associados no nível mais alto da carreira, sendo que pelo menos 01 (um) dos membros Professor Titular, e devendo haver no mínimo 01 (um) membro pertencente a outra instituição.
- 3.2 Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.
- 3.3 A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos candidatos.
- 3.4 Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.

#### 4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1 Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.
- 4.2 Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença de todos os candidatos.
- 4.3 A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento.
- 4.4 Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 7,0 (sete).
- 4.5 A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item
- 4.6 No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver maior número de pontos na prova de títulos; persistindo o empate, terá prioridade o que for mais velho.
- 4.7 Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última prova
- 4.8 O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário.

#### 5- DO PROVIMENTO:

- 5.1- A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória, desde que haja recursos orçamentários
- 5.2 Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.
- 5.3 Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):

02 (dois) retratos 3x4:

Certidão de nascimento ou casamento; Carteira de Identidade;

Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração do médico ou posto de saúde: Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições

da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4; Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros;

Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;

Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7

- 5.4 O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.
- 5.5 A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.
- 5.6 Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 5.7 O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, significará a desistência à vaga e conseqüentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.8 O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.
- 5.9 Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo. 5.10 - Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo re-
- levante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.
- 5.11 Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

## 6 - DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

- 6.1 O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação.
- 6.2 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

Requisitos: Doutorado em Genética, experiência com produtividade comprovada em Biologia Molecular e

Total de vagas: 01

## ANEXO II

### PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o\_Anexo III-B do Plano de Cargos e Vencimentos - Lei nº 4.800/06)

Docente	Titulação¹	Experiência Aca- dêmica após Dou- torado²	Atender no mínimo dois dos três critérios		três critérios
			Experiência mínima como orienta- dor³	Número mínimo de publicação científica comple- ta	Autor de proje- to de pesquisa finan- ciado
Associado Nível E Faixa XIV*	Doutorado	-	-	-	-

Poder Executivo



Associado Nível E Faixa XV	Doutorado	2 anos	IC	05	-
Associado Nível E Faixa XVI	Doutorado	4 anos	M concluído	08	Aprovado
Associado Nível E Faixa XVII	Doutorado	6 anos	M concluído; D concluído	10	Aprovado

- \* Inicial da carreira
- 1- Na área de atuação ou correlata;
- 2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.
- 3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

OBS: O candidato aprovado será investido na faixa e padrão inicial da carreira, previsto no Decreto nº 28.950/01, com o acréscimo da parcela de implantação do PCV - Lei nº 4.800/06, podendo ser enquadrado pelas regras contidas neste Anexo II, previstas na Lei nº

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:
I - ATIVIDADES DE ENSINO
II - ATIVIDADES DE PESQUISA
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO
IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

V - OUTRAS ATIVIDADES

#### I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

1 - Aulas de Graduação e Pós-Graduação2 - Coordenação de Disciplinas e Cursos

#### II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação.
 2 - Participação em Bancas Examinadoras

3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial

4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares

5- Livros e Capítulos Publicados

6- Vídeos Produzidos 7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e Semanas 8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

#### III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão
 2- Artigos de Divulgação
 3- Assessoria Técnica ou Consultoria

4- Coordenação de Eventos ou Convênios
5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços
6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados

7- Orientação de Estágios

8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

#### IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: 1- Cargos Administrativos

2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

### V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

1 -Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Cien-

2 - Participação em Comissão Editorial.
3 - Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.
4 - Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

## ANEXO IV

## TABELA DE PONTUAÇÃO

## I- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS

I. ATIVIDADES DE ENSINO	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1. Aulas	
Graduação	0,01/hora-aula
Pós Graduação	0,01/hora-aula
1.1.Palestras e seminários	
ministrados em cursos de Pós- Graduação e 1.2.Graduação em outras instituições	0.05/aula
2. Coordenação de disciplinas e cursos	0,05/aula
Disciplinas	0,1/disciplina/sem
Coordenador de graduação	1.5ano
,	,
Coordenador de pós-graduação	1,5/ano
Membro de Comissão	
Coordenadora de curso	0,2/ano
Coordenação de seminários de pós-graduação	0,25/semestre
3.Apostilas publicadas	Até 0,3/apostila
II. ATIVIDADES DE PESQUISA	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1. Orientação e conselhamento de estudantes	0.45/
1.1. Graduação	0,15/estudante/ano
Iniciação Científica	
Monografia Obrigatória 1.2. Aperfeicoamento	0.2/managrafia
1.3. Pós-graduação	0,2/monografia 0,15/bolsista/ano
Especialização/Residência	0,2/estudante/ano
Mestrado concluído	1.5/estudante
Conselheiro / co-orientador de mestrado	0,4/estudante
Doutorado concluído	3,0/estudante
Conselheiro / co-orientador de	0,8/estudante
doutorado	0,0/estudante
2.Participação em bancas examinadoras	
2.1. Concurso de Docentes	0,2/banca
Na própria instituição Outras instituições	0,4/banca
2.2. Concurso de Técnicos	0,1/banca
2.3. Exame de Monografia	0,17banca 0.02/banca
2.4. Exame de Monitoria	0.01/banca
2.5. Banca de Projeto de Tese	0,05/banca
2.6. Bancas de Teses	0,1/banca
Mestrado na própria instituição	0,15/banca
Mestrado em outra instituição	0,2/banca
Doutorado na própria instituição	0,3/banca
Doutorado em outra instituição	0,1/banca
2.7. Exame de qualificação 2.8.Reconhecimento/	0,5/curso
credenciamento de curso	
3. Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial	
3.1. Revistas indexadas de nível A pela CAPES	
ou julgadas de excelência pela banca examinadora	
Dois autores principais	0,6 a 1,5/artigo
Demais autores	0,2 a 0,4/artigo
3.2. Outras revistas indexadas	
Dois autores principais	0,6 a 1,0/artigo
Demais autores	0,1 a 0,3/artigo
3.3 Revistas não indexadas	0,1 a 0,5/artigo
Dois autores principais	0,1 a 0,2/artigo
Demais autores	

CUTIVO do Estado do Rio de J	aneiro D.
4. Artigos publicados na íntegra em anais de congressos, simpósios, seminários e similares	
4.1 Comissão Editorial Dois autores principais	0,1 a 0,5/artigo 0,1 a 0,2/artigo
Demais autores  5. Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos,	
resumos em congressos, simpósios, seminários, encontros e semanas	
5.1. Resumo publicado 5.2. Trabalho apresentado	Até 0,1/resumo
5.3. Conferência	Até 0,1/trab. Até 0,7/conf.
5.4. Relator e debatedor  6. Projetos de pesquisa financiados por órgãos públicos e priva-	Até 0,15/particip.
dos Coordenador	Até 1,0/projeto
Membro 7. Livros publicados	Até 0,25/projeto
Capítulo de livro	Até 6,0/livro Até 1,5/capítulo
Editor de livro Tradução de livro	Até 1,5/livro Até 1,5/livro
8. Produção científica de vídeos, filmes e softwares	Até 1,5/produção
9. Coordenação de eventos científicos 9.1. Local	Até 0,3/evento
Coordenador Membro	Até 0,3/evento
9.2. Nacional Coordenador	Até 1,0/evento
Membro 9.3. Internacional	Até 0,3/evento
Coordenador Membro	Até 1,5/evento Até 0,5/evento
III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1. Boletins técnicos editados por instituições oficias de ensino, pesquisa e extensão	Até 0,4/boletim
Artigos de divulgação     Em revistas técnicas e informativas	·
de circulação nacional Em outros meios de comunicação	0,2/artigo 0,1/artigo
3.Assessoria técnica ou consultoria	Até 0,25/ativ.
4.Coordenação de eventos 4.1. Local	Atá 0.2/avanta
Coordenador Membro	Até 0,3/evento Até 0,1/evento
4.2. Nacional Coordenador	Até 1,0/evento Até 0,3/evento
Membro 4.3. Internacional	Até 1,5/evento
Coordenador Membro	Até 0,5/evento
5. Convênios Institucionais Coordenação	Até 1,0/conv.
Membro  6. Campanhas  Coordenação	Até 0,25/conv.
Coordenação Membro 7. Cursos, palestras e prestação	Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.
7. Cursos, palestras e prestação de serviços 7.1. Cursos	0,1/curso
Coordenação Professor	0,01/hora-aula
7.2. Palestras Em eventos de abrangência nacional	0,15/palestra 0,05/palestra
Em eventos de abrangência regional 7.3. Prestação de serviço	Até 0,05/serviço
8. Projetos de extensão financiados por órgãos públicos ou privados	Até 1,0/projeto
Coordenação Membro	Até 0,25/projeto
Orientação de bolsistas e estagiários     Stágio de técnicos de nível médio	0,02/estagiário
9.2. Estágio de alunos de graduação 9.3. Estágio de alunos graduados	0,05/estagiário 0,1/estagiário 0,15/bolsista/ano
9.4. Bolsista de extensão  10. Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão  10.1. Artigos	
10.1. Attgos 10.2. Resumos	0,3 a 0,5/artigo Até 0,1/resumo
11. Coordenação de Extensão  IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1,0/ano
ATIVIDADES  1. Cargos administrativos:	PONTUAÇÃO
Presi Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório	1,5/ano
Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório  2. Participação em conselhos, câmaras e comissões:	0,5/ano
Conselho técnico Conselho departamental de centro	0,1/ano 0,1/ano
Câmara curricular Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro	0,1/ano 0,1/ano 0,15/ano
Comissões eventuais de âmbito universitário	0,05/comissão
Comissões eventuais de ambito universitario Comissões permanentes de âmbito universitário Órgãos Colegiados superiores	0,1/comissão 0,3/ano
V. OUTRAS ATIVIDADES	0,4/ano
ATIVIDADES 1. Patentes registradas	PONTUAÇÃO Até 3,0/patente
2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa	0,5/ano
<ol> <li>Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa</li> </ol>	Até 1,0/ativ./ano
Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc     1. Comissão editorial	, to Horativiano
4.1. Comissao editorial Presidente Membro	1,0/ano 0,25/ano
4.2. Consultoria ad-hoc Revisão de projetos de pesquisa	0,2/projeto 0,1/artigo
Revisão de artigos científicos Revisão de boletins técnicos  5. Inventos e prêmios na área de	0,05/boletim
atuação e outras atividades relevantes	Até 10 pontos

NOTAS: a)Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 10,00 e 20,00 será atribuída a nota b)Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 20,01 e 30,00 será atribuída a nota c)Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 30,01 e 40,00 será atribuída a nota 8,0(oito). d)Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 40,01 e 50,00 será atribuída a nota e)Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 50,01 e 60,00 será atribuída a nota 6),01 e 70,00 será atribuída a nota 9,5(nove e meio).

g)Ao candidato que tiver alcançado pontuação acima de 70,01 será atribuída a nota

#### II- CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA

I - ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTUAÇÃO
1) Artigo em revistas especializadas na área - autoria ou co-autoria	Até 20 pontos cada
2) Artigo de divulgação	Até 03 pontos cada
3) Artigo completo publicado em anais de congresso na área	Até 05 pontos cada
4) Livro publicado - autoria e co-autoria na área	Até 15 pontos cada
5) Livro organizado ou participação em obra coletiva na área	Até 10 pontos cada
6) Capítulo de livro na área	Até 10 pontos cada
7) Bolsa de Produtividade em Pesquisa	Até 2,5 pontos cada
8) Recursos aprovados	Até 15 pontos cada
9) Orientação ou Co-Orientação de mestrado	Até 10 pontos cada
10) Orientação ou Co-Orientação de doutorado	Até 15 pontos cada
11) Orientação de iniciação científica	Até 05 pontos cada
12) Resumos na área	Até 02 pontos cada
13) Participação em simpósios e congressos como palestrante ou organizador	Até 05 pontos cada
14) Participação em banca de tese de doutorado, mestrado e mono- grafia	Até 03 pontos cada
15) Banca de concurso público	Até 05 pontos cada
II - ATIVIDADES DE ENSINO	PONTUAÇÃO
1) Aulas de Graduação	Até 03 pontos/semestre
2) Aulas de Pós-Graduação	Até 03 pontos/semestre
3) Coordenação: disciplinas e cursos	Até 03 pontos/semestre
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO
Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão	Até 03 pontos/semestre
2) Artigos de divulgação	Até 03 pontos/semestre
3) Assessoria técnica ou consultoria	Até 03 pontos/semestre

4) Coordenação de eventos ou convênios Até 03 pontos/semestre 5) Cursos, palestras e prestação de serviços Até 03 pontos/semestre 6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados Até 03 pontos/semestre 7) Orientação de estágios Até 03 pontos/semestre 8) Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão Até 03 pontos/semestre IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PONTUAÇÃO 1) Cargos Administrativos 01 ponto/ano Reitoria Pró-Reitoria 01 ponto/ano 01 ponto/ano Diretoria Chefia de Departamento ou Laboratório 01 ponto/ano Coordenação de Graduação Coordenação de Pós-Graduação 01 ponto/ano 01 ponto/ano 2) Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões 01 ponto/ano V - OUTRAS ATIVIDADES **PONTUAÇÃO** 1) Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Cu-01 ponto/ano radores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de **Fntidades Científicas** 2) Participação em Comissão Editorial 01 ponto/ano 3) Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa 01 ponto/ano 4) Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes

NOTA: Critérios para aferição de nota em Curriculum vitae a partir da pontuação obtida. a)O mínimo de 70 (setenta) pontos será necessário para obtenção da nota mínima 7 (se-

té). b)Aos candidatos que obtiverem pontuação acima de 70 (setenta) pontos cabe a banca definir a nota a ser dada ao *Curriculum*, após soma da pontuação, obedecendo aos valores detalhados no edital para cada atividade, tendo a maior nota aquela que obtiver a maior pontuação. As demais notas serão atribuídas proporcionalmente em comparação a maior nota obtida.

Proc nº E-26/050.338/2008

ld: 582963. A faturar por empenho

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 014/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/31.464/2008. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e HOPE CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. OBJETO: Prestação de Serviço de locação de 02 (dois) veículos de serviços. VALOR: R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais). PRAZO: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2008. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. mitido no D.O. de 27/05/2008

ld: 582509. A faturar por empenho

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO

\*INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 014/2007 - Processo Administrativo nº E-26/34.329/2007. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro e a COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS - MULTIPROF. OBJETO: Ajustar a relação ocorrida, mediante o reconhecimento, liquidação e pa-gamento da MULTIPROF, em razão da prestação de serviços de sugamento da MULTIPROP, em razao da prestação de serviços de suporte às atividades administrativas, configuradas como atividades meio, conforme o constante da Proposta Detalhe, parte integral do Edital do Pregão Presencial nº 28/2006, no período de 19.07.2007 a 30.09.2007. VALOR: R\$ 18.912,42 (dezoito mil novecentos e doze reais e quarenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 26.12.2007. FUNDAMENTO: art. 59, parágrafo único e art. 116 da Lei Federal p. 8.666/03 Federal nº 8.666/93. \*Omitido no D.O. de 11/01/2008.

ld: 582499. A faturar por empenho

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

\*INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 0047/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/32.227/2008. PARTES: Fundação de Apoio à
Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL. OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular não remunerado dos estudantes FAETEC. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2008. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494/77, Decreto nº 87.497/82, Lei Federal nº 8.666/93, Lei
Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de
17/06/2008.

ld: 582497. A faturar por empenho

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2007. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/31.8262007. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MAXWELL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Adita-MAXWELL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO**: Aditamento do prazo inicialmente contratado por mais 90 (noventa dias), a contar de 08 de junho de 2008, bem como o acréscimo do objeto do Contrato de prestação de serviços de reforma predial no CETEP Marechal Hermes, conforme previsão contida na Cláusula Quarta e Memorial Descritivo. **PRAZO**: Vigorará a contar de 08 de junho de 2008 com término em 05 de setembro de 2008. **VALOR**: R\$ 247.850,53 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinqüenta reais e cinqüenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 08/06/2008. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94.

ld: 582506. A faturar por empenho

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 0155/2005. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/76.059/2004. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTÔNIO DE PÁDUA. OBJETO: Prorrogação por igual e sucessivo período, do prazo de vigência do Convênio de Estágio celebrado entre as partes, constante dos autos do processo administrativo nº E-26/76.059/2004, assinado em 12 de dezembro de 2005, que estabeleceu na Cláusula Segunda a validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura, com vistas a proporcionar estágio curricular não remunerado aos estudantes da FAETEC. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2007. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura. Fundamento: Lei Federal n° 6.494/77, Decreto n° 87.497/82, Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80. \*Omitido no D.O. de 18/12/2007.

ld: 582496. A faturar por empenho

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO **ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 035/2007. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.996/2007. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e HOPE CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Acréscimo de 01 (um) veículo de representação, para a

VALOR: R\$ 2.619.13 (dois mil seiscentos e dezenove reais e treze

prestação de serviços de locação de veículos.

centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 5.325.57 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2008.
PRAZO: O presente Termo Aditivo vigorará a contar de 25/04/2008, com término em 26/06/2008.

FUNDAMENTO: Edital do Pregão por Registro de Preços nº 001/2007 da SEPLAG, Decretos Estaduais nº 3.149/80 e nº 21.081/94, Lei Estadual nº 287/79 e Lei Federal nº 8.666/93. \*Omitido no D.O. de 08/05/2008.

ld: 582507. A faturar por empenho

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 041/2007.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/31.023/2007.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e RGI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Acréscimo na prestação de serviços de reforma predial na E.T.E. Ferreira Viana/FAETEC, pelo regime de empreitada por preço global, assim como a prorrogação do prazo de execução, por mais 60 (sessenta) días, a contar de 09/06/2008.
VALOR: R\$ 222.030,96 (duzentos e vinte e dois mil trinta reais e noventa e seis centavos).

venta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2008.

PRAZO: 60 (sessenta) días a contar de 09/06/2008. FUNDAMENTO: Edital da Tomada de Preços nº 001/2007, Decretos Estaduais nº 3.149/80 e nº 21.081/94, Lei Estadual nº 287/79 e Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 582508. A faturar por empenho

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

O DIRETOR DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Portaria PR/FAETEC Nº 163 de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29 de abril de 2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Curso de Formação de Professores de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino.

TURMA: 1307 Ano: 1974 Muriel Assis Carvalho

O DIRETOR DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Portaria PR/FAETEC Nº 163 de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29 de abril de 2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

TURMA: 1301 Ano: 2007

Alana Haddad de Oliveira Sampaio

Aline Chrystine Ferreira Ponce Nogueira Ana Carolina Mauricio de Carvalho Angélica Abdon Coutinho Clarissa Christina Avelar Fernandez Danielle dos Santos Ramos Danilo Moreira dos Santos Diogo Marinho da Silva Ribeiro Erick Dias Fassine Felipe Albuquerque Rotilho dos Santos Fernanda Manaia Gonçalves Chaves George Wagner Louzada Menezes Vitalino Guilherme Lopes Rodrigues da Silva Hanna de Oliveira Carvalho Hanna Gabriela da Cruz Alfaro Angelica João Lucas Nery Dantas Juliana Mrad de Moura Valente Lidiane Rosa Correia Luana Teixeira Cabral Luciana Duarte Nascimento Maria Isabel Vargues Assumpção Mariana Farias Arnaud Silva Marilia Frasson da Fonseca Markus Rubem Peixoto de Oliveira Mylena Magalhães de Lima Pedro Ramos Losso Raísa Zani Narcizo Raphael Marques Silvestre Renata Pereira Carris de Almeida Ricardo Ícaro dos Santos Gonçalves Salgueiro Sylvia Regina Campos Camarinha Talita França da Costa Tays Freitas Martins Bento Thais Goulart Mello Paiva Thiago Souza da Costa

TURMA: 1302 Ano: 2007 Aline dos Santos Pereira Amanda de Souza Sant' Anna Ana Beatriz Viana Lopes Ana Paula de Melo Vieira Antonio Flavio de Mello Xavier de Souza Carla da Rocha Pinheiro Carlos Marcell Estephaneli Hotz Fernando Martins Santos Jaqueline Nunes Cabral Juliana Paula Gomes Pereira Karine Maria Oliveira de Souza Negreiros Larissa de Carvalho Lila

Wellington Teixeira dos Santos

Luana Alves Noqueira Marcia Camila Ramos Mariana Cristina Marcilio Marina Beserra da Silva Paloma Pio Corrêa Pedro Teixeira Monteiro Phillipe da Silva Gouté Rafael Miranda de Barros Roque César Barbosa Macedo Mello Rudson de Macedo Monteiro Samara Fernandes Cardoso Lima Thaís Patrícia Mancilio da Silva Thatiana dos Santos Carvalho Vicente Soares da Costa Welington Raimundo Correia de Souza

TURMA: 1303 Ano: 2007 Amanda de Souza Bragança

Ana Paula Alves da Silva Arnaldo da Cunha Lobo Souto Maior Carlos Alexandre Moura da Rosa Diego Pereira Alves Elis Loureiro de Bomfim Fernando da Costa Horta Géisica Lugão Lacerda Grazielle Carmo de Oliveira Isabella Alessandra Praxedes Fonseca Isabella Soares Brasil Isabelle Natali Côrtes Passos dos Santos Jacques Fernandes Cardoso Lima Jaila Santos Boechat Juliana Borges Ferreira Guimarães Lorena Kreder Correia da Silva Luso Henrique Câmara Fernandes Marcella Paiva da Silva Marcelo Pereira Verissimo Monique Santos de Mel Lima Natasha Alejandra Campos Cruz Paula Martins Ribeiro Paula Moreno Dias Gomes Paulini da Silva Santos Pedro José de Oliveira Negrão Renata Costa Tribuzy Susan Kate de Melo Barbosa Tauã Alvarenga Chapada Tuanne Leite Silva Vivian Britto Kevorkian Willian Oliveira Nascimento Yolanda Maria Barroso Silva Yuri Tavares Rômer de Benderskvv

Cássio Henrique Silva Cardoso Catynne de Deus e Mello Braz Diego da Cunha Oliveira Cabral da Silva Diogo Mourão de Oliveira Eduardo Filgueiras Aguiai Fanuel Max Bezerra Cantanhede Indhira Viana Freire Isabel Januario Trindade Juliana Santos da Silva Leandro da Silva Santana Lídia de Magalhães Ornelas Luciene Loureiro de Oliveira Mariana Saldanha Galvão Simões Palloma Christina Santos David Ramon José Ozório Barra Thiago de Paula Martins do Prado Vanessa Tavares Guerra Gonçalves Vinicius Cianeli de Santana Vinicius Ricardo Ferreira Janick

TURMA: 1304 Ano: 2007

TURMA: 1305 Ano: 2007 Adriana Maciel Ferreira Amanda Barbosa Marques Átila Ferreira Soares Pinto Brayan Antenor Santana Bruno Mendes Marques Carolina Taveira Callegari Clarissa de Sales Galvão Dayse Dias da Silva Igor Mendes da Silva Isadora Bustamante Simões João Otávio de Oliveira Cordeiro Livia dos Reis Mantuano Marcela Silva Costa Michelle Pinto de Araújo Naiara Hilda Gomes Jorge Pablo Henrique Lopes Raquel Gelman Schnee Rodrigo Carnevale Rodrigues Thais Oliveira da Silveira Thamirez Santos Silva Ribeiro do Val

TURMA: 1306 Ano: 2007 Alex Nunes Francisco de Almeida Angélica Teixeira Anna Beatriz Meireles Tomaz Sarcedo Dias Barbara Sanches Pereira de Souza Bianca Pereira Baptista Caio de Almeida Monteiro Gabriel Ramiro Mesquita